cmp 2.2.3.147

A INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO A LUIZ PEREIRA BARRETTO

A cerimonia de hontem, na praça Marechal Deodoro — As pessoas presentes — O discurso do presidente honorario da Sociedade de Medicina e Cirurgia — O discurso do prefeito da cidade — Outras notas

Revestiu-se da maxima solennidade a cerimonia com que se inaugurou hontem, na praça Marechal Deodoro, o monumento que o povo de São Paulo, por intermedio da Sociedade de Medicina e Cirurgia, ergueu á memoria de Luiz Pereira Barretto.

Festa de apparato simples, mas de grande significação civica, a ella esteve presente o que a nossa cidade possue de mais representativo nos seus meios administrativos e scientificos. Assim, entre outras, notavam-se as seguintes pessôas: srs. dr. Julio Prestes, presidente do Estado, acompanhado do commandante Marcillio Franco, dr. Fabio Barreto, secretario do Interior; dr. Salles Junior, secretario da Justiça; dr. J. Oliveira de Barros, secretario da Viação; dr. Fernando Costa, secretario da Agricultura, e seu official de gabinete sr. Sampaio Arruda; dr. Rollim Telles, secretario da Fazenda; dr. Bastos Cruz, chefe de Policia o seu ajudante de ordens, capitão Euclydes Machado; dr. Pires do Rio, prefeito municipal; general Hastimphilo de Moura, commandante da região militar; coronel Joviniano Brandão, commandante geral da Força Publica e seu ajudante de ordens, capitão Braz Figueira; major Luiz Fonceca, presidente da Camara Municipal; dr. Urbano Marcondes ministro do Tribunal de Justiça; senador Rodolpho Miranda, dr. Synesio Rangel Pestana, director da Santa Casa; dr. Pedro Dias da Silva, director da Faculdade de Medicina; deputado Firmiano Pinto, dr. Waldomiro Silveira, director do Serviço Sanitario; dr. Amadeu Mendes, director da Instrucção Publica; dr. Nery Gonçalves, senador Sampaio Vidal, dr. Veiga Miranda, director do Gymnasio da capital; Bueno de Miranda, director da Policlinica; Rodrigues Guião, commissão do Rotary Club composta dos srs.: B. Kesselring, Renato Serva, Mario Ottoni de Rezende e Antonio Gaffré Ribeiro; commissão da Faculdade de Direito: professores Cardoso de Mello Neto e Waldemar Ferreira; commissão do Instituto dos Advogados: drs. Antonio Mercado, Benaton Prado e Ernesto Leme; dr. R. Santiago, director da Escola Polytechnica: dr. João Fairbanks, Vicente Massa, dr. Avelino Chaves, dr. Benjamin Reis: commissão do Centro Academico 11 de Agosto, dr. Carlos Brisolla, Honorio de Sylos, dr. Leonidas Barreto, dr. Augusto Arantes Barreto, José Custodio Alves Lima, Arnaldo Christiano Guilherme, dr. Gustavo Martins de Siqueira, visconde de Nova Granada, Saturnino de Carvalho, Paulo Pinto de Carvalho, dr. Eloy Lessa, dr. Americo Brasiliense, pela Sociedade de Medicina Legal e Criminologia; drs. Ovidio Pires de Campos e Cantidio de Moura Campos, professores da Faculdade de Medicina; deputado Soares Hungria; deputados Piza Sobrinho e Orlando Prado, dr Vieira Bittencourt, Lellis Vieira, commissario da Escola de Medicina Veterinaria do Estado; dr. Xavier da Silveira, dr. Mario de Campos, dr. Augusto de Macedo Costa, drs. Olympio e Oswaldo Portugal; dr. Dacio de Moraes, dr. Luiz Serva, Mauricio Goulart, pelo "Estado de São aPulo"; e muitas outras.

Além de outras familias, a do illustre sabio patricio esteve representada por seus filhos srs. José e Paulo Pereira Barretto, seus netos srs. dr. Luiz Pereira Barretto Neto, Roberto Pereira Barretto, Jorge Pereira Barretto, Mario Sylvio e Jesuino Cardoso de Mello, e senhoritas Syloca, Maria e Helena Pereira Barretto e Lavinia e Jacyra Cardoso de Mello.

O sr. dr. Julio Prestes, presidente do Estado e demais convidados foram recebidos pelos srs. drs. Schmidt Sarmento e Ayres Netto, respectivamente presidente e secretario geral da Sociedade de Medicina e Cirurgia, e Adriano de Barros, da Commissão promotora da homenagem.

Pouco depois das nove horas, os srs. drs. Julio Prestes e Pires do Rio foram convidados a descerrar a cortina, que envolvia a estatua do insigne brasileiro, e que se achava enfeitada com flores naturaes pelos srs. Dieberger & Cia., que fizeram isso gentilmente.

Feito isso, teve a palavra o presidente honorario da Sociedade de Medicina e Cirurgia dr. Carlos Botelho, que pronunciou o seguinte discurso:

O discurso do presidente honorario da Sociedade de Medicina e Cirurgia

"Senhor presidente do Estado; senhores secretarios do governo; senhor prefeito municipal; minhas senhoras, meus senhores; illustres membros da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo. A' felicidade suprema de em sua vida, durante décadas de annos, ter sido o amigo dedicado, inseparavel e intimo, a penetrar-lhe a alma para sentir as virtudes e possuir o seu coração, cujo bater foi sempre pelo proximo, devo as credenciaes de que se serviu á Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, para mandar que eu viesse aqui narrar a vida de Luiz Pereira Barretto, quando elle ainda estremecia pela nossa terra, nosso progresso, nossas riquezas e soffrimentos.

Sei não me permittirem os dotes, um elogio como requereria a occasião, pois que, de assomos oratorios se fazendo, só academicos poderiam estar em meu logar; entretanto, uma oração sentida, pelo menos, eu vos prometteria, não fôra, alguem ter observado "estar nas acções dos grandes homens o seu mais bello panegyrico" e assim, me permittirei tão somente enumerar as virtuosidades de Luiz Pereira Barretto, em palavras meigas e singelas, sinceras e amigas, como me impõe o coração ainda cheio de saudosas recordações.

Fincada estando a triste estacada de 11 de Janeiro de 1923, pela qual mandou a Providencia que Luiz Pereira Barretto não mais existisse, não mais apontasse rumos que tanto seguimos, é natural que, após seis annos decorridos, se fossem os dias mais tristes, se enxugassem as lagrimas mais quentes, se conformassem os que mais soffreram e, não passando a vida de incidente precursor do Nada, cuja morada estar perto ou longe ignoramos, é justo que nos apressemos em dar cumprimento ao que nos legam os grandes desapparecidos: commemoral-os imperecíveis e além do que o fazem nossos corações mortaes e nossa mente fragil, navegando por esse oceano traiçoeiro dos tempos.

E' o que representa este monumento, mandado erguer sob o azul ceu paulista, pela Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo.

Assim, louvores haja á medica sociedade nas pessôas da sua directoria, por ter sido a primeira na terra paulista a arrancar de possivel olvido, a figura muda, mas imponente de Luiz Pereira Barretto que, em breve avistaremos em bronze fiel a convidar-nos á fala, a anciar-nos ao abraço estremecido e apertado, não fôra nos congelar o gesto, realidades que tentamos disfarçar, pelo menos emquanto da fria tumba ou celeste alturas o chamamos para o pedestal granitico, que nossa piedosa admiração aponta, com o fim de immorredouro mais uma vez, apparecer Luiz Pereira Barretto na contemplação das gerações futuras.

Venham pois minhas palavras concorrer para a grandiosidade deste acto, ainda que algueiros de uma vasta praia, de onde o infinito se contempla; pois que ousada mollecula viva, apenas, me sentindo, terei que visar Luiz Pereira Barretto, através da Humanidade inteira, tanto descortinára a sua infinita acção.

A estatua de Luiz Pereira Barretto, que culmina o monumento hontem inaugurado. Ao lado, o esculptor Galileu Emendabile, a quem foi confiada a obra.

Foi estudante; e, em Bruxellas, como em vida o foram os que uma carreira liberal escolhem, para, de elevada culminancia, descortinar o objectivo de suas inclinações.

Então, e já predestinado á sorte de conductor mental dos vivos e exemplificador sublime das mais peregrinas virtudes, não hesitou na escolha de uma futura profissão.

A Medicina, escola de altruismo e carreira pela qual os medicos debulham ternuras e fundem corações pelos que mais o pedem, foi a sciencia escolhida para actuar nas decisões do futuro medico e sociologo emérito, que tanto agiu na orientação dos que o acompanharam durante annos e annos de sua existencia tão longa e proveitosa.

Filho de um paiz, naquelles tempos conhecidos pelas extravagantes narrativas de marinheiros audazes, mais que pelas qualidades e grau de civilisação de seus habitantes, foi um acontecimento a presença do primeiro brasileiro, com assento numa Universidade belga e tão grande, que, por favor lhe concediam os collegas ser de pelle branca, falar como todos e agir de forma civilisada.

Se taes coisas eram vexatorias para o então calouro, não deixavam de o estimular para, por sua vez, e quanto antes, se fazer o civilisador dessa gente que o recebia com estranheza, é certo, mas muito por desconhecer da feição brasileira.

E o conseguiu além de seus intentos, pois que até logar regeitou entre seus mestres.

Preciso consignar a mais, que estudando a medicina com o proveito que se viu na pratica, Luiz Pereira Barretto teve decidido gosto pelas sciencias naturaes, em que se laureou; e, refiro-me ao facto, porque foi continuando a sua cultura e aqui mesmo, entre nós, ascendeu ao apogeu da sabedoria, tão frutifera em nosso favor. Taes sciencias, possuindo chaves, pelas quaes as trevas se transformam em luzes, e o mundo em mappa de leitura vulgar, superam sempre os que as manejam e possuem o dom de interpretal-as.

Dahi tambem os mil ensinamentos, as deducções sociologicas sem fim dos sabios, que de verdade as possuem; e, eis porque, o saudoso extincto, tanto foi esse medico eximio que trouxe uma geração inteira appensa á sua quasi milagrosa acção, como, na orbita das mais variadas modalidades de seu talento, exprimiu com fulgor saberes, que não acabavam e convicções que não mudavam.

Entre as modalidades da applicação dos seus vastos conhecimentos primavam as que se referiam á agricultura, pelo que [illegible] escudarmos como se [illegible] a sua pessoa para taes praticas, em geral interpretadas pelo empirismo.

Acreditam os que em materia de observação, do superficial se alimentam, não passar a agricultura de praticas que se transmittem de familias a familias, de paes a filhos, desde que a terra é terra, para cavar-lhe o segredo da producção. Entretanto se esquecem os que assim pensam, serem taes legados especies de canhenno de notas, expurgados de incertezas por essa outra sciencia. A "Observação", constante guia dos que com a terra se abraçam.

Da observação dos factos vivendo, tanto o agricultor como o medico, aquelle nos campos e este á cabeceira dos doentes, terreno commum vem a pertencer-lhes: o do estudo e deducções, comquanto, divorcio logo se imponha, para cada qual tomar o seu rumo. Se o agricultor nada explica do que observa, o medico, armado das sciencias que possue, tudo disseca em beneficio desse "porque", philosophia das proprias coisas.

Luiz Pereira Barretto, dotado de espirito ávido pelas indagações que tanto lhe titilaram a curiosidade, não podia deixar de perceber que na agricultura, tanto quanto num palmo de terra, estava infinito campo de acção, para a sua scientifica operosidade sem limites e cheia de frutos, que depois colheu e espalhou com generosidade unica.

Assim, atirou-se ás praticas da agricultura com tal denodo que lhe foi possivel exemplificar entre os que mais o fizeram, se distinguiram e porfiaram até á perfeição.

Principiando sua acção pelos celebres roseiraes que em Jacarehy cultivou, quando da medicina distrahia lazêres, chegára até Pirituba, onde criou a Enologia paulista, com descortinos que assombraram sábios estrangeiros, sempre duvidosos de que a uva medrasse em clima caféeiro.

Outros motivos não fizessem cara a memoria do grande brasileiro, e ahi estaria a "Uva Paulista", riqueza arrancada do desconhecido, para apontal-o benemerito entre todos. Fossemos ingratos em não reconhecer o valor desse patriotico emprehendimento e ahi estaria o Estrangeiro a substituir pela admiração, nossa justiça falha, nosso esquecimento criminoso.

Com elle entreteve correspondencia, até que lhe foi possivel enviar para além-mar e sobre voluptuosos acolchoados, exemplares das mais finas uvas colhidas em seus parreiraes. Com factos esmagou, pois, suspeitas relativas á insalubridade dos climas caféeiros, apregoada em detrimento da nossa terra ambiciosa de braços e mais braços.

Cuidar entretanto de roseiraes, parreiraes e outras coisas de menor vulto, não podia condizer com quem tinha as vistas dirigidas para a grande lavoura caféeira, e, assim Luiz Pereira Barretto em dia que não devemos esquecer, assentou de chefiar especie de monção capitalista que, de Jacarehy partindo, foi ter ás terras de Cravinhos, então municipio de Ribeirão Preto.

Naquelles tempos, cobriam aquellas collinas e espigões, seculares matas virgens, onde, á sombra embalsamada das mais raras essencias, gorgeavam passaros e corriam crystallinas aguas; passaros que perderam a lindeza das plumagens e aguas que tomariam o tom do ouro; porque, assim mandaram os precursores do café, pedindo espaço e sempre espaço para a mais grandiosa e estupenda manifestação do trabalho, orgulho da raça paulista: a nossa plantação caféeira.

A's supplicas das matas voltadas contra a acção impiedosa do machado devastador, respondiam golpes e mais golpes que, só raivosos não eram, porque obedeciam a ordens do progresso, de olhos vendados por vezes, para afastar ternuras que o pudessem embaraçar.

Pois bem, se peccadores e sacrilegos houve, no acto de combate ao expoente maximo da natureza, peccador e sacrilego foi tambem Luiz Pereira Barretto, apontando-nos a riqueza que hoje possuimos, em palavras e incitamentos que foram até a exemplificação pessoal. Não fôra a sua acção titanica pela imprensa, o verbo incendiado de sua eloquencia, a convicção de que apontava terras de promissão e, talvez, que estagnadas e represadas ficassem por longo tempo essas mesmas riquezas, que nos rumam para novos e mais gloriosos destinos.

Aquillo que hoje vemos com relação ao Noroeste Paulista não passa de repetição do que se realisou em Ribeirão Preto, quando tambem elle era o El-Dorado que todos mostravam, mas El-Dorado, que se mantém cada vez mais promissor, por se ligar dóravante, mais com os segredos das sciencias praticas, que com dádivas de uma natureza prodiga, é certo, porém esgotavel.

Já então teriamos de passar da cultura extensiva para a intensiva, tal o programma de trabalho de que se ia occupar Luiz Pereira Barretto, não fôra o ter colhido a morte, em momento de estudos promissores de beneficios que, cedo ou tarde, aqui viriam ter.

Assim dizendo, tenho em vista demonstrar que o coração delle nunca se desligou do que nos pertence, nos anima e nos dá fortuna, e, como elle contava com os patricios para seus auxiliares na propaganda dos processos de cultura que devem succeder ao exhaurimento da terra virgem.

Debulhou-se, entretanto, Luiz Pereira Barretto em beneficios para com a pobreza, que por fim pobre tambem ficou. Curvado sob o peso dos annos e esbulhado de forças por trabalho ininterrupto, mas ainda animado de energias viris, como as possuem os moços que tudo tentam através de illusões ou realidades, Luiz Pereira Barretto, que havia retalhado sua fortuna por entre os que mais a pediam, foi ter a Ribeirão Preto, para trabalhar no exercicio da medicina, da qual esperava não só retirar o necessario ao seu conforto, como tambem meios com que rematar a construcção da sua obra social, já muito adiantada.

Dizer como o receberam, seria relembrar a epopéa de que fomos testemunhas, e assim, me permittireis, tão somente ajuntar, que dalli voltou Luiz Pereira Barretto, para São Paulo, com forças, animo e intenções que não tinha tido nos annos de sua maior pujança intellectual.

Quantas vezes o vi relembrar factos passados naquelle interior, louros colhidos mais uma vez na medicina, entre alegrias que o fizeram juvenil até o seu ultimo instante!

Ainda temos lembrança das polemicas que depois travou por causas que advogava, porque eram a sua propria pessoa, mais uma vez em campo pelo bem da civilisação ameaçada de se extinguir, periclitando aqui, nos revéses das batalhas, e surgindo além, no agitar das bandeiras victoriosas.

Não nos seja portanto estranho que as seguintes palavras o grande extincto pronunciasse com carinhos que mal cabiam em seu peito: — RIBEIRÃO PRETO — S. PAULO — E — JACAREHY.

Em Ribeirão Preto deixara amizades e gratidões que sabia serem sinceras, não só porque assim as exprimem os homens do trabalho honesto, como por dizer-lhe a consciencia que as conquistara calmo e regulado, fóra do interesse pessoal.

São Paulo, segunda residencia, para onde o transportaram ansias de se pôr mais em contacto com as populações que demandavam a sua fortissima actuação medica e cirurgica, permittiu-lhe ainda desdobrar-se nas feições estudiosas das nossas coisas, escriptor enólogo e agricultor, até então mais esboçadas que propriamente praticantes.

Em Pirituba, arrabalde desta capital, foi entretanto onde Luiz Pereira Barretto provara de quanto é capaz a acção scientifica, traduzindo-se em factos e demonstrações esmagadoras, ambicionando soluções de problemas aos quaes se associavam considerações de alcance patriotico, bem salientadas nas seguintes palavras, extrahidas de discurso que pronunciei da tribuna do Senado: — "Luiz Pereira Barretto havia notado, com sua observação estudiosa e dissecadora das subtilezas da Economia Politica, que, aos povos ciosos de suas riquezas e alto grau de civilisação, nunca faltavam actividades em favor dos parreiraes, de onde colhem frutos saborosos para as mesas e vinhos generosos que, introduzidos na corrente sanguinea, determinam 'physico sadio e tambem realçam a salubridade das regiões que os produzem.

Concluiu, assim, que das possibilidades da cultura da uva bem succedida, julgam os povos da hospitalidade dos paizes novos que os convidam á expatriação.

O Brasil, até mesmo o Estado de São Paulo, estavam, portanto, e até aquella data, no rol das terras inhabitaveis pelas raças européas; pois que não se dava ahi a cultura da vinha, estalão pelo qual eram julgadas.

Observemos todos, quanto aqui, como por toda a parte, e a pretexto de coisas apparentemente banaes, o grande espirito que estudo passava logo para o terreno superior das meditações dignas do seu saber e de suas ambições pelo nosso engrandecimento.

Mais do que isso: sabendo tambem ser corrente, na convicção dos estadistas forrados de alguma sciencia, que os paizes productores de café são geralmente insalubres e poucos dignos da emigração, que condemnam e difficultam, chamou para si, Luiz Pereira Barretto, combater taes inverdades enunciadas com tanto absolutismo.

Deixemos de parte o Brasil, onde, bem analysando as coisas, havemos de dar razão a esses pessimistas, sobretudo, emquanto não se viu livre da febre amarella, e anteriormente a estudos, pelos quaes se verifica que todos os paizes pódem adquirir fóros de habitabilidade, uma vez o solo saneado, combatidas as endemias locaes, todas ligadas a sêres vivos que pódem e devem ser exterminados quando, á acção dos hygienistas, vem combinada a boa engenharia sanitaria, bem concebida para resultados identicos aos que observamos no Rio de Janeiro, Santos e Havana, antigos cemiterios, que se enchiam dos naturaes do paiz, victimas sempre pelos mesmos flagellos.

Tal foi, senhores, sem a enfeixar dentro de estreitas palavras usuaes a these que Luiz Pereira Barretto chamou para o seu estudo, afim de provar esmagadoramente que S. Paulo é terra digna dos filhos de todas as nações, pelo seu clima sadio em todos os sentidos e tambem porque a videira aqui póde medrar tão bem como na Europa.

Viu logo que era questão mais uma vez de applicar o seu laureado "licenciado" em sciencias naturaes para, não com argumentos, porém com factos concretos, deixar claro, tangivel e esmagador que a terra paulista póde, continuando caféeira, nada deixar a desejar quanto ao seu clima para a videira, quanto a tudo o mais que se exige para solar das nações européas, sequiosas de prolongamentos terrestres hospitaleiros de seus excessos de população.

Soberbo, impetuoso, então, na luta foi-lhe dado combater a humidade vehiculadora dos inimigos do homem e das plantas, principiar suas praticas por ousada pavimentação dos parreiraes, intensa desinfecção dos mesmos e, quando viçosos, cacheavam doirados exemplares das mais exigentes variedades brancas, estender sobre a totalidade da plantação, immenso tecto de tecido de arame, que tinha por fim afastar os passaros glutões de todos os primores.

E' de vêr que trabalhos desta ordem, realisados em local acanhado da rua dos Bambús, nesta cidade, se deveriam resentir de um "quê" de laboratorio, e, assim, a admiração e o éxtase dos visitantes não deixavam de vir seguidos de exclamações pejorativas, quanto ao custo da producção.

Nada disso attingia ao novo enólogo, porque elle proprio se sentia emergir das funduras de um recinto, onde experimentava e experimentaria sempre até poder dizer aos que o acompanhavam que se tratava de realidades seguras e verdades que não voltariam atrás.

Para Poulliac, Nodin e outros enologistas que foram mimoseados com uvas de Pirituba, por Luiz Pereira Barretto, a surpresa não teve limites e a terra paulista teve a consagração que Barretto ambicionou. E attingiram taes coisas á altura do triumpho, que Hannoteau, então ministro da Agricultura em França, propuzera fazer de Pirituba, onde taes milagres se revelavam, Horto de experiencias tropicaes em favor da França. Emquanto isso, a nossa administração official se mantinha silenciosa, inactiva e sem comprehender o que significavam taes emprehendimentos, realisando-se aqui mesmo em nossa presença e extasiando a intellectualidade brasileira; pois que, o Estado de Minas, sempre cioso do seu renome com relação ao progresso, encommendára a Luiz Pereira Barretto, por intermedio do ènologo Campos da Paz, um tratado sobre viticultura. E, se pôde Luiz Pereira Barretto dar alguns passos mais, em direcção aos fins a que se propunha, foi devido ao que lhe rendeu esse tratado, pago pelas mãos de um outro Estado!

A' offerta de uma subvenção por S. Paulo, elle respondeu com o sarcastico sorriso de quem dizia: — falei sem ser comprehendido, trabalhei para que a minha obra passasse inteira para os vindouros, intacta e cheia de ensinamentos, que fui buscar com trabalhos que não se pagam com dinheiro passageiro!

Uma vez vencida a campanha em favor da "Uva paulista", como ficou sendo chamada a producção de Pirituba, foi ella inteira, durante successivos annos, entregue ás obras de beneficencia, depois de deslumbrantes exposições, seguidas de remates que alcançavam preços fabulosos.

Mas, factos concretos e suggestivos, como são as exposições, eram demais mudos, para satisfazer a quem para si nunca trabalhára, a quem só o ensino almejava para resultados futuros.

Eram aquellas exposições precedidas sempre do verbo fluente, meigo e castiço do autor de tantos prodigios na arte de cultivar a videira; e, não fôra a sua voz um tanto abafada em peito que parecia cansado de tanto ensinar, e essas orações que ouvimos extasiados, estariam ainda ecoando em nossos ouvidos e fazendo vibrar de novo nosso enthusiasmo.

Tinha concluido Luiz Pereira Barretto, a sua missão em favor das uvas, essas mesmas que, em certas épocas do anno, apparecem no nosso mercado, lucrativas e estupendas, mas, silenciosas quanto ao que devem ao autor, que uma fortuna abandonára para tanto conseguir".

Vemos portanto, que paixões ou sonhos tambem teve Luiz Pereira Barretto, pois que, se da uva cuidar foi paixão, Pirituba pareceu-lhe um sonho, sob a visão de uma instituição que ambicionou legar aos posteros.

Jacarehy, primeira residencia do sábio e illustre medico, foi tambem o berço da sua prole, pois ahi se consorciando em illustre familia, sentira as felicidades do lar, muito douradas do respeito e affecto das multidões attrahidas pelo seu alto poder de curar.

E, dizer como exerceu a profissão nesse mesmo pequeno recanto do Estado de S. Paulo, só me atreveria, comparando Jacarehy a esses santuarios da religião, attrahindo peregrinos em busca de milagres.

Dizendo portanto que Jacarehy foi imprevistamente transformada em Mécca ou Lourdes dos portadores da dôr, ficarei aquem do espectaculo que meus olhos contemplaram e admiraram.

De facto, fui testemunha contemplativa e extactica desse fluxo de doentes, de toda a parte surgindo em direcção á cidade: residencia do milagroso medico.

Meus senhores!

Dando termo a estas palavras, que panegyricas não sendo, hyberpoles tambem não trazem. Resumo verdades de que fui testemunha pessoal, durante parte da longa existencia de Luiz Pereira Barretto, de quem tive a dita de possuir o coração, o pensamento e a alma, de modo a poder vos transmittir com fidelidade os batimentos, os segregamentos, e a serenidade daquelle altissimo espirito.

Pelo que, terminando, accrescentarei mais algumas palavras que já disse.

"Ainda que immortal nos tenha parecido o homem que tanto veneramos em vida, foi-se pelo mundo da eternidade a sua alma, não mais para trabalhar, porém, para contemplar-nos com o mesmo amor com que nos amou em vida.

Respondamos a esse gesto de sua bondade eterna por outro, pequeno, é verdade, mas unico nas nossas mãos, para immortalisar os grandes constructores de obras sociaes, os operosos pelo progresso, os infatigaveis pelo bem proximo e pelas sciencias que cultivaram, com o fim exclusivo de elevar o renome de nossa civilisação de paiz novo, mas ansioso dos mais altos confrontos.

Não nos percamos no estudo das fragilidades humanas, onde inimigos dos ceus tambem estão; não esmerilhemos demais a acção dos grandes talentos, para apontar defeitos; não baixemos a vista á terra, onde tambem habitam vermes.

Só o nosso juizo imparcial seja a balança pela qual devemos julgar os nossos homens; só nossas consciencias puras e sans sejam o tribunal a que devam comparecer, e assim, ergamos as nossas vistas admiradoras sem limites, nossas saudades immorredouras, nossas gratidões inapagaveis, por Luiz Pereira Barretto, ultimo expoente da paixão pelo bem, unico a trazer concentradas as virtuosidades brasileiras erguidas ao maximo do seu valor".

.. ..

E por assim ter dito, perdoae Luiz Pereira Barretto que vos chame para assomar ao pedestal que vos offerecem as almas bem formadas do povo de S. Paulo, cheias de respeito pela vossa memoria, vossa obra social extensiva a esta terra que tanto acariciastes com o primor do vosso talento, a sabedoria dos vossos actos: expoente do sublime, mais que do perfeito e acabado.

E, se futuras gerações extasiadas diante da vossa imagem, perguntarem quem fostes, que fizestes, consenti que minhas palavras o digam: — "Foi o prototypo das virtudes civicas brasileiras".

Terminadas essas palavras, que foram muito applaudidas, o dr. Carlos Botelho dirigindo-se ao sr. prefeito municipal, disse o seguinte:

"Senhor doutor Pires do Rio, digno governador da cidade — A Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, vetusta e sabia instituição que, de espalhar o bem não cansa, manda-me vos exprimir seu jubilo, pelo facto de ser a esse digno filho do norte paulista, que ella tem a dita de entregar o bronze a Luiz Pereira Barretto, erguido em terra sob vossa administração.

Não ignoraes, por certo, que residindo em Jacarehy, durante a sua mais rigorosa actuação, foi, para o norte paulista e como que conquistando-o ao atrazo, pobreza e esquecimento, em que jazia, que Luiz Pereira Barretto, enviara, primeiro, os effluvios do seu talento, coração e saber; e até que o vendaval da ruina caféeira, vindo do Estado do Rio o convencesse de ser desigual a luta.

Aconselhou o exodo, para o oeste paulista, e praticou-o elle proprio; e assim muita miseria poupou, de modo a poder continuar vivendo esse punhado de brasileiros sem mescla estrangeira de que tanto nos orgulhamos.

Pois bem, com carinho e ardentes saudades, osculando a estatua de Luiz Pereira Barretto, a Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo voz faz entrega, pedindo-vos vir ao seu encontro, com igual gesto e mais o amor com que estaes administrando as coisas da capital paulista".

O dr. Carlos Botelho, ao ler o seu discurso, com que fez a entrega do monumento á cidade

O discurso do sr. prefeito municipal

Respondendo ás palavras do dr. Carlos Botelho, pronunciadas em nome da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, o dr. Pires do Rio proferiu o seguinte discurso, grandemente applaudido:

"Sr. presidente do Estado, srs. secretarios do governo, srs. membros da Sociedade de Medicina e Cirurgia, minhas senhoras, meus senhores:

"Duas palavras apenas vos direi, para cumprir um dever gratissimo do cargo que exerço, por dignificante generosidade dos meus concidadãos, no governo municipal.

Venho proclamar, e o faço emocionado de civismo, que a Municipalidade recebe, augmentando o patrimonio artistico da cidade, o brinde excellente da Sociedade de Medicina e Cirurgia, trabalho admiravel de um esculptor de talento para perpetuar a memoria de Luiz Pereira Barretto. A egregia Camara Municipal de São Paulo, no acto relativo á obra que inauguramos, além de apreciar o seu valor artistico para o ornamento de uma das bellas praças da cidade, applaudiu a idéa civica inspiradora do monumento, a homenagem patriotica nelle corporificada. Sua inauguração constitue a festa de civismo que estamos realisando, na edificante presença do chefe do Estado, a cujo vigilante espirito de patriotismo a estatua de Luiz Pereira Barretto apparece como obra de justiça, a que traz pessoalmente o seu applauso honroso, na companhia dos dignissimos secretarios do governo.

Aos nossos olhos se depara a população paulista, pelos elementos representativos de sua culta vida social, reunida para applaudir, com palmas de reconhecimento, a eloquente oração que acabamos de ouvir, palavra de um mestre de autoridade incomparavel para dizer daquelle cuja estatua se ergue entre os symbolos da Agricultura e da Medicina.

Duas vezes feliz tem sido a benemerita Sociedade de Medicina e Cirurgia na escolha dos que falaram, em seu nome, da obra grandiosa de Luiz Pereira Barretto.

Nos Annaes Paulistas de Medicina e Cirurgia, formando o Livro do Jubileu, ergue-se um monumento escripto, producção vigorosa da cultura positiva de Arnaldo Vieira de Carvalho, ao merito do grande cidadão.

Nessa primeira homenagem, um medico philanthropo discorre, cheio de veneração, pela vida espiritual e pratica do apostolo do altruismo, philosophia trazida pelo joven que conquistara, com brilho singular, um diploma academico no mais culto centro do Velho Mundo, e regressára á sua terra animado pelo anselo de collaborar no desenvolvimento de sua Patria, cuja fórma de governo elle preferira, inspirada por um ideal republicano, rigoroso na exigencia da ordem para qualquer progresso. Ao festejar o glorioso jubileu scientifico, meio seculo fecundo de civismo e de trabalho, um povo republicano, liberto de preconceitos de desigualdade em face da lei, prestava homenagem ao propagandista, cujo sonho integral de evolução politica se tinha realisado.

Na segunda homenagem da Sociedade de Medicina e Cirurgia ao grande brasileiro, cuja morte foi a sua transformação em nume tutelar daquella casa de sciencia e de philanthropia, erige-se um monumento de granito e bronze, cuja significação definiu a palavra conceituosa de um medico e agricultor, filho operoso de nossa terra, onde, por tres seculos inteiros, trabalharam seus antepassados.

Parecer nenhum seria de maior autoridade, para o elogio do medico sapientissimo de Jacarehy, do fazendeiro innovador de Ribeirão Preto, do genial agricultor de Pirituba, do que o do administrador que brilhou, pela sua actividade, no governo inolvidavel de Jorge Tibiriçá, a cuja benemerencia deve São Paulo o conhecimento dos sertões virgens de além Bauru', a iniciativa dos arrozaes do valle do Parahyba, o cuidado moderno da segurança da ordem publica, um caminho novo de politica economica para defesa da lavoura de café, com clarividencia que realçou a capacidade do estadista brasileiro aos olhos surpresos dos economistas contemporaneos.

De sincero enthusiasmo são as palavras congratulatorias de que sou portador, pela fortuna da Sociedade de Medicina e Cirurgia, na eleição do seu interprete para falar de Luiz Pereira Barretto, cuja nobreza de sentimento humanitario, cujo ardor de apostolo da sciencia, cuja animação de trabalhador, delle fazem o cidadão modelar em nossa patria republicana.

A luminosa vida desse compatriota immortal transcorreu, por ventura, na phase mais celere da transformação social do Brasil. O meio seculo de actividade em que elle serviu a nossa patria encheu-se de [illegible] no scenario politico brasileiro: a abolição da escravatura; a proclamação da Republica: a igualdade dos credos religiosos perante a lei; tudo foram realisações do pensamento liberal que anima o Brasil republicano e o engrandece no meio dos povos civilisados. Homem de nação nenhuma, entre as que mais se prezem do goso de liberdades constitucionaes, é mais livre do que o Brasileiro, filho de um povo de cujo seio todas as desigualdades foram banidas pelas nossas leis. O espirito doutrinador de Luiz Pereira Barretto, sabendo realisado em sua patria o sonho de igualdade inspirado pela sua profunda philosophia, encontrou finalidade laboriosa na propaganda de um ideal de progresso pragmatico, que é o ideal de trabalho, facilitado pelo auxilio da intelligencia instruida.

Nenhum verbo, — qual trabalhar —, tem poder criador das soluções de problemas sociaes, que não deixam de affligir a nacionalidade após a realisação do sonho liberal, problemas multiplos a cuja frente descortinamos o da hygiene e o da instrucção. Essa perfeita noção da realidade humana esclarecia o pensamento civilisador de Luiz Pereira Barretto, na ansia de orientar os seus compatriotas no trabalho pacifico de dominar

Um aspecto da massa popular que assistiu á cerimonia da inauguração do bello monumento

O DIAGNOSTICO DA FEBRE AMARELLA

O dr. J. Lemos Monteiro, do Instituto de Butantan, realisou importantes estudos que autorisam a esperança de se poder fazer em breve o diagnostico immunologico do mal.

Publicamos em seguida o resumo da nota previa apresentada pelo dr. J. Lemos Monteiro á Sociedade de Medicina e Cirurgia, sobre esses estudos.

"Nos estudos sobre a febre amarella, uma das maiores preoccupações dos experimentadores vem sendo a pesquisa de processos seguros para o diagnostico do mal. Graças principalmente aos trabalhos do nosso eminente patricio professor Rocha Lima, esse desideratum já foi attingido quando a evolução clinica do mal termina pela morte e se póde recorrer á histologia pathologica.

O diagnostico em vida do doente continua, porém, a presentar difficuldades; na clinica, mesmo os mais atilados, não o podem, por vezes, estabelecer com segurança; no laboratorio, ao contrario do que já acontece com outras infecções, nenhum processo biologico existe ainda capaz de o assentar com exactidão. Ora, esse diagnostico "intra vitam", é, como bem se comprehende, da maxima importancia, tanto na doença humana, como na experimental. Entre todas as suas vantagens, avulta a de poder elle fornecer elementos de primacial relevancia nos serviços de prophylaxia, com a determinação dos casos benignos ou frustros, clinicamente em geral irreconheciveis, e que, terminando em regra pela cura, não comportam a verificação anatomo-pathologica. Numerosas já tem sido, á vista disto, as tentativas para descobrir este processo. Para sómente citar trabalhos feitos entre nós, depois do apparecimento do typho amarillico na Capital Federal, desejamos salientar os do nosso eminente mestre e prezado amigo dr. Henrique Aragão, do Instituto Oswaldo Cruz, sobre uma reacção baseada no phenomeno de desvio do complemento, cujos resultados todavia, ainda não lhe permittiram uma conclusão definitiva. Outrosim, o dr. Costa Cruz, do Instituto Oswaldo Cruz, communicou recentemente á Academia de Medicina, por intermedio do professor Carlos Chagas, suas verificações referentes a uma diminuição da alexina no soro de amarellentos, phenomeno que póde servir de elemento ao diagnostico do mal.

Esta face do problema da febre amarella muito nos preoccupava e desejavamos encaral-o sob um outro aspecto, que facilmente podia ser justificado, bastando, para isto, recordar modernos conhecimentos bacteriologicos perfeitamente acceitos.

A este respeito a questão das associações microbianas, em nossos dias, occupa logar de destaque, principalmente por causa do interesse provocado pelos estudos sobre o metabolismo microbiano e das relações das bacterias entre si e com o meio onde vivem. Neste particular são bem conhecidos os phenomenos designados pelas expressões de "symbiose", "metabiose" e "antibiose" ou "antagonismo". Como o mecanismo intimo destas relações não é ainda perfeitamente conhecido, W. L. Holman julga ser mais conveniente empregar-se os termos "associação" para indicar o phenomeno de um modo geral e "synergismo", introduzido por Kämmerer, para a relação entre dois ou mais micro-organismos, podendo o synergismo ser benefico ou antagonico. E' já vastissima a literatura sobre o synergismo bacteriano. No caso de doenças infectuosas, estas noções estão intimamente ligadas ao "biotropismo" de Millian, no qual podemos enquadrar as "infecções de sahida", de Nicolle.

Na verdade, podemos acceitar a existencia de um polymicrobismo latente no organismo animal e conceber as doenças infectuosas como resultantes de uma concorrencia biologica, da qual resulta quasi sempre o triumpho de uma especie, preexistente ou invasora, embora outras possam deixar accentuados vestigios da sua acção.

Varias são as causas, physicas, chimicas e biologicas, que, promovendo no organismo um estado de "energia", são capazes de provocar a manifestação deste polymicrobismo latente, constituido por agentes visiveis e ultra-visiveis. Entre as de natureza biologica, que mais nos interessam no momento, devemos collocar os "virus" chamados filtraveis. Neste particular são bem conhecidas e estudadas as infecções secundarias ou, generalisando mais, o "biotropismo" de certos germes, verificado em infecções causadas por virus filtraveis.

Citemos alguns exemplos: sob a influencia do virus da influenza, desencadeia-se principalmente a acção de germes provocadores de pneumopathias (estreptococcos, pneumococcos, bacillo de Pfeiffer); tambem, como consequencia, podemos vêr manifestar-se o virus da encephalite epidemica.

O virus da variola e da vaccina facilita a acção de estaphylococcos e estreptococcos; bem como, no caso do ultimo, e em certas circumstancias, a de outros virus, o da encephalite post-vaccinica, assumpto que ultimamente vem preoccupando a attenção dos experimentadores de varios paizes da Europa, sobretudo.

A's vezes se observa a predominancia de determinado grupo de germes ou mesmo de determinada especie, como consequencia da influencia do virus invasor. Na peste porcina, sob a influencia de um virus, entram em campo cocco-bacillos, pasteurella, por muito tempo tidos como verdadeira causa da infecção. No hog-cholera, facto semelhante se constata, mas nota-se a predominancia de uma salmonella, como germe de sahida. O mesmo facto pudemos verificar, juntamente com o dr. J. B. Arantes, em relação á "rinder-pest" (peste bovina), por occasião da epizootia em São Paulo, em 1920.

Alguns autores, baseados em idéas modernas concernentes ás formas filtraveis das bacterias, chegam a admittir a hypothese, ainda um pouco ousada, de que os virus provocadores não sejam mais que formas filtraveis e invisiveis dos microbios cujo biotropismo põem em evidencia sob uma forma visivel. Comquanto alguns factos experimentaes pareçam apoiar esta supposição (trabalhos de Bronislava Fejgin em relação ao "proteus" X19 e á "Ricketsia prowazeki"; possivel relação do virus da verruga peruana e febre de Oroya com a "Bartonella" de Noguchi, etc.), julgamos não deva ser ella generalisada, por muitos motivos e principalmente porque nem sempre se nota um determinismo constante no referente aos germes de sahida ou microbios que possam agir secundariamente no curso da infecção.

Pelas considerações resumidamente expostas, não seria desrazoavel pensar-se que com o virus da febre amarella factos semelhantes occorressem e que se pudesse encontrar no organismo infectado um germe que se comportasse relativamente á infecção da mesma forma que o "proteus" X19 para com o typho exanthematico, conforme o testemunho da reacção de Weil-Felix.

Antes de expôr resumidamente os primeiros resultados que vamos obtendo no curso de nossos trabalhos experimentaes, queremos deixar bem claro que não pensamos possam ainda taes resultados comportar conclusões definitivas, por varias razões e especialmente porque o numero de casos por nós estudados até agora é insufficiente.

O presente estudo experimental pode ser dividido em dois capitulos principaes: o primeiro referente a pesquisas preliminares em macacos infectados com o virus; um segundo concernente a investigações sobre casos humanos.

I — PESQUISAS PRELIMINARES EXPERIMENTAES

Visando pesquisar micro-organismos que pudessem ter qualquer relação com a febre amarella, iniciámos, em fins do anno passado, no Instituto Oswaldo Cruz, uma série de estudos sobre a flora microbiana fecal e urinaria em casos clinicos e experimentaes. Esses estudos foram depois continuados aqui, por minha volta para o Instituto Butantan.

Dos typos microbianos isolados, pertencentes ao grupo coli-typhico-dysenterico, somente cinco mostraram possuir certa affinidade com um sôro anti-amarillico, preparado para fins experimentaes pelo dr. Henrique Aragão. Em relação ao sôro de convalescentes de febre amarella, verificámos tambem que esses cinco typos de germes soffriam agglutinação em titulos variaveis, embora sem se comportar todavia uniformemente em todos os casos, e soffrendo alguns até a acção do sôro de doentes de febre typhoide com Widal positivo.

Aprofundando nossas pesquisas, verificámos que um outro germe, o n. M15, procedente de infecção experimental em "Macacus rhesus", era agglutinado de um modo constante pelos varios sôros de convalescentes de febre amarella. Esse germe, que por suas propriedades culturaes, tintoriaes e biologicas, se enquadra no genero "Corynebacterium", mostra-se indifferente a sôros humanos, normaes ou de certas infecções, com excepção do da febre typhoide que sobre elle exerce tambem a acção agglutinante. Usando esse germe obtivemos resultados positivos com os differentes sôros de convalescentes oriundos do Rio, como podemos apoiar bacteriologicamente o diagnostico clinico de dois casos de febre amarella recolhidos ao nosso Hospital do Isolamento e procedentes daquella capital.

Esses resultados preliminares auxiliaram-nos a encaminhar nossas pesquisas sobre casos humanos para o descobrimento e estudo de novos germes do mesmo grupo.

II — PESQUISAS EM CASOS HUMANOS

A comprovação de nossas pesquisas preliminares teve ensejo com os estudos que realisamos com um dos doentes, observado desde o primeiro dia, internado no Hospital do Isolamento desta capital, cujo director e medico interno, drs. J. A. Arantes e J. Toledo Piza, respectivamente, offereceram todas as facilidades ao com exito do nosso intento.

Esse doente falleceu no decimo dia e o exame histo-pathologico veiu confirmar não sómente o diagnostico clinico do hospital, mas ainda o resultado obtido com a primitiva reacção bacterio-immunologica por nós realisada. Essa reacção foi depois praticada fazendo agir soro de convalescentes de febre amarella sobre germes isolados, no sexto dia da infecção, de material oriundo das fezes daquelle doente. Cumpre dizer que propositalmente preferimos estudar dentre os germes assim isolados aquelles cujos caracteres mais se aproximavam dos obtidos de macacos experimentalmente infectados.

Realisando a prova com os novos germes isolados desse caso, verificamos que tres dentre elles e especialmente a raça por nós denominada FH4 agglutinava com soro de convalescentes de febre amarella até o titulo de 1|640, ao passo que todos se mostravam inagglutinaveis pelo soro de convalescentes de febre typhoide. Nessa inagglutinabilidade desse germe pelo soro typhoideo reside sua principal differença com o germe M15 isolado de macaco.

O estudo pormenorisado, por nós realisado, das propriedades morphologicas, chromaticas e immunologicas do germe FH4 permittiu-nos identifical-o com um "Corynebacterium", proximo do descripto por Mellon em 1917, do qual todavia se distingue por varios caracteres e especialmente por sua acção fermentiva sobre os assucares. Pensamos, pois, tratar-se de uma especie nova, para a qual propomos o nome de "Corynebacterium paricteroides".

Estudando com mais cuidado o comportamento desse germe em presença do soro de doentes de varias infecções, passiveis em certos casos de confusão com a febre amarella, verificámos que elle não agglutinou com nenhum dos 23 soros examinados, com excepção do soro do doente 116 (Hospital do Isolamento), com o qual a agglutinação se verificou embora somente até o titulo de 1|80. Tratava-se de um caso de uma criança de 5 annos com diagnostico de grippe, o qual poderia, ou ser incluido entre os que formam uma proporção dentro da qual o resultado pode falhar, ou ser considerada um caso frustro de febre amarella que, por isso mesmo não pôde ser diagnosticado clinicamente. A esses juntam-se os resultados negativos com o soro de casos suspeitos de febre amarella mas que mais tarde foram considerados de impaludismo ou angio-cholite catarrhal.

Os casos humanos em que fizemos a verificação da agglutinação com o novo germe, pódem dividir-se em dois grupos: 1.o, casos clinicamente positivos, com desenlace fatal e com confirmação histo-pathologica; 2.o, casos clinicamente positivos mas terminando pela cura e incluindo casos suspeitos. De referencia ao primeiro grupo o exame histologico serviria á contra-prova de nossa reacção. Quanto ao 2.o grupo, sendo tal exame impossivel, não poderiamos controlar a reacção e o diagnostico clinico, a não ser por meio de novo recurso de laboratorio. Esse recurso reside na verificação do poder preventivo do soro dos convalescentes em relação ao virus inoculado experimentalmente em "Macacus rhesus", em dose seguramente mortal.

Os casos confirmados pelo exame histo-pathologico foram em numero de seis.

No primeiro doente, procedente do Rio, a nossa reacção foi positiva até 1|640.

No segundo doente, que viera do Rio em companhia do primeiro, a reacção foi positiva até 1|1280 entre o oitavo e o decimo dia.

No terceiro doente, observado em Santos pelo dr. Moura Gogliano, a reacção foi positiva até 1|320 (6.o dia de doença).

No quarto doente, vindo do Rio a agglutinação foi positiva até o titulo de 1|80 com o sôro colhido na necroscopia.

No quinto doente da serie o mesmo resultado foi observado.

Nesses dois doentes a evolução clinica foi muito rapida de sorte que provavelmente não houve tempo para as agglutininas se apresentarem no sôro em grau elevado.

Finalmente no ultimo caso a reacção chegou a ser positiva até 1|1280 com o sôro retirado mais ou menos no sexto dia de doença.

Dentre os casos sem verificação histo-pathologica e casos suspeitos, ao todo em numero de 14, sómente em tres foi mantido o diagnostico clinico de febre amarella. Nesses tres casos, no entanto, a reacção de agglutinação com o germe FH4 foi negativa, de sorte que, vamos agora verificar o possivel poder protector do sôro em relação ao virus amarillico para tirarmos a limpo o valor diagnostico da reacção.

Para completar essa primeira serie de pesquisas, tratámos tambem de verificar o comportamento do novo germe em relação ao sôro de macacos experimentalmente infectados com virus amarillico. Encontrámos então que o alludido germe não agglutinava ou só o fazia em titulo muito baixo com o sôro de macacos normaes, ao passo que, com o sôro de macacos infectados ou immunisados com o virus, o titulo da agglutinação se elevava gradativamente logo depois do segundo ou terceiro dia da infecção, chegando ás vezes até 1|640, e apparentemente decrescendo nos immunisados na terceira semana.

CONCLUSÕES

1. Os resultados iniciaes dos estudos até agora realisados no Instituto Butantan parecem justificar a esperança de se poder fazer o diagnostico immunologico de casos de febre amarella humana e experimental.

2. Pudemos até agora verificar no sôro de convalescentes e de doentes de febre amarella, a presença de agglutininas para um germe por nós isolado de um caso diagnosticado pela clinica e confirmado pela histologia pathologica.

3. O interesse principal deste trabalho reside na provavel obtenção de um meio complementar de diagnostico "intra vitam" da febre amarella.

4. Sómente o tempo e grande numero de pesquisas em casos humanos (o que só poderá ser realisado em meio em que o mal se apresenta com caracter epidemico) poderão tirar a limpo — a possivel importancia da nova prova diagnostica.

Serviço Sanitario

Requerimentos despachados pelo dr. director geral e informados pelas seguintes secções:

Inspectoria de Fiscalisação da Medicina e Pharmacia:

João P. Basile: — Concedo prazo até Junho, exclusive; Henrique Calderazzo: — Como requer; Felippe Gabriel: — Providenciado — archive-se; João Leite de Oliveira Caçapava: — Sim, paga a taxa devida, offerecidos á rubrica novos livros e provada sanidade das pessoas que servem no estabelecimento; João Leite de Oliveira Caçapava: — Sciente — archive-se; Irmão Madeira. — Sim, a titulo precario. Oscar Paranhos. — Requeiram nova licença, pagando a taxa devida e provando posarem saude as pessoas que servem no estabelecimento; Joaquim Felippe Pereira. — Cumpra preliminarmente a intimação expedida; V. Dellioni & Irmão. — Sim, a titulo precario, paga a taxa devida; Luiza Nunes Manaia. — Exhiba contrato som o estabelecimento e prove saude e residencia; Francisco Rocha Junior. — Sim, a titulo precario: Simões & Cia. — Sim, a titulo precario, exhibido o contrato social; Sebastião de Almeida. Sim, a titulo precario, provado residir o responsavel, na localidade.

Inspectoria de Policiamento da Alimentação Publica.

Jorge Zeraik. — Dê-se conhecimento ao requerente, do termo de analyse e do parecer.

Interior do Estado: Santos. Antonietta Villela Pereira. — Verificou-se que a intimação n.o está sendo cumprida; Octacilio D. Martins. — Indeferido; Deoclides Bezerra. — Idem; Oscar Martins Pinheiro. — Sim salvo reincidencia; Francisca Gonçalves. — Indeferido; J. Menezes. — Sim, salvo reincidencia; Ramon Castanheira. — Junte-se á petição anterior.

NOTAS E INFORMAÇÕES

Duas excellentes informações traz-nos a mensagem do sr. presidente da Republica apresentada, hontem, ao Congresso Nacional: no exercicio findo apurou-se um saldo de .... 198.354:196$156 e vae ser criado, no Brasil, um Banco Central de Emissão para o qual se transferirá a actual Caixa de Estabilisação.

Não se pódem negar applausos ao governo, e não lh'o negamos, por esses dois factos. Saldo tão elevado denota que houve cuidado na administração, comprimindo-se as despesas e melhorando-se as arrecadações. Não é o momento de se averiguar se a compressão desorganisou algum serviço em andamento ou perturbou o desenvolvimento normal de qualquer fonte de producção. O momento manda, apenas, que registemos o saldo. Fosse como fosse, custasse elle o preço que custasse, o certo é que constituiu uma victoria do governo.

Quanto ao Banco Central, nossos applausos já estavam de antemão assegurados ao governo pois que, de ha muito, nos vimos batendo, nestas columnas, por essa reforma essencial em nossa organisação financeira.

Outros dados interessantes: as cifras do movimento bancario dos depositos da Caixa Economica que a mensagem reproduz indicam que o volume das transacções augmentou razoavelmente e a balança commercial fechou com saldo, muito embora inferior ao do anno de 1927.

Os impostos produziram geralmente quantia superior á orçada. Exceptua-se, apenas, o da renda, que não alcançou o calculo feito no orçamento.

O sr. presidente da Republica elogia muito o Congresso. Chega a declarar que a actual legislatura "tem trabalhado de modo a merecer a estima e o respeito do paiz". Mas o que se conclue da mensagem, pelo menos na parte financeira, é que, se o governo não dispuzesse do veto parcial ás leis orçamentarias, o exercicio teria fechado com "deficit"! O Congresso ainda não conseguiu equilibrar os orçamentos... O de 1928 sahiu de suas mãos com um "deficit" vizinho de 152 mil contos. Ao que parece, elle não estava, como o Executivo, "firme e deliberadamente resolvido a cumprir o dever de fazer o equilibrio financeiro no exercicio que se ia iniciar". Diante disso o elogio sôa mal. Congresso que trabalha dessa maneira "não merece a estima e o respeito de todo o paiz".

Em artigos successivos, analysaremos outros topicos da mensagem. Por hoje bastam algumas linhas de impressão ligeira. Essa impressão foi antes favoravel que desfavoravel, descontado o azedume com que o sr. presidente da Republica allude aos censores da sua obra. Fala s. exa. "em criticas acrimoniosas e violentas, quasi sempre injustas, partindo dos impacientes que querem precipitar; dos negativistas, que de tudo duvidam; dos derrotistas que nada amam e que tudo deprimem". Para s. exa. continúa a não existir, entre os que divergem dos seus planos e commentam os seus actos, gente de boa fé e de patriotismo...

E' direito seu fazer dos adversarios esse juizo. Mas os adversarios ficam tambem com o direito de affirmar que a mentalidade de s. exa., mentalidade de homem autoritario e intolerante, ainda não se modificou. Os brasileiros que s. exa., no seu pittoresco phraseado, chama, em certo lance da mensagem, os "santomés" financistas" são, na sua quasi totalidade, póde s. exa. estar certo disso, excellentes patriotas, que nada mais desejam se não moralidade na administração, juizo nos que governam e a prosperidade geral do paiz. Poucos serão os que, nas suas criticas, se preoccupem com a pessoa de s. exa., que não é, nem mais nem menos, interessante que a de tantos cidadãos que já passaram pela presidencia da Republica. O que a quasi todos preoccupa é, unica e exclusivamente, a felicidade da nação. O que todos queremos é que o governo erre o menos possivel. Nada mais. Póde ser que entre no calculo de alguns, mas não entrará no de todos, o proposito de, com as suas criticas, ferir a pessoa de s. exa. As duvidas, são naturaes. São humanas. Não devem agastal-o. Se São Thomé só acreditou em Christo depois que lhe tocou as chagas, e era São Thomé, não se irrite s. exa. porque os "santomés financistas" queiram, primeiro, ver os resultados para, depois, acreditarem na palavra de s. exa., que suppomos nós, está longe de ser Christo...

✻

Passou por esta capital, procedente de Mato Grosso e com destino a Roma, o arcebispo de Cuayabá, d. Aquino Corrêa.

S. exa. revdma., que seguiu hontem para o Rio, pelo trem nocturno de luxo, deverá officiar, em Roma, na missa pontifical das cerimonias da beatificação de D. Bosco.

✻

O Supremo Tribunal Federal perdeu o ensejo de lavar a civilisação brasileira da affronta que lhe fez o Executivo excluindo do beneficio do "sursis" os delictos de imprensa. Julgando o caso do sr. José Eduardo de Macedo Soares, a que já nos referimos ha dias, aquelle Tribunal reformou o despacho do juiz inferior que concedera o "sursis" a esse jornalista no processo por injurias impressas que lhe moveu o procurador geral da Republica.

Corre-nos o dever, e cumpril-o sem esforço, de respeitar a decisão. Assiste-nos, porém, o direito de, com o maximo acatamento, lamentar que ella fosse o que foi. O "sursis" introduziu-se na legislação brasileira do seguinte modo: o Congresso Federal, em Setembro de 1922, autorisou o Executivo a "tornar effectivo o livramento condicional e o regime penitenciario legal, modificando-o no que fôr necessario, de accôrdo com os ideaes modernos tendentes á regeneração dos criminosos e os relativos aos incorrigiveis, á criação de penitenciarias agricolas, suspensão da condemnação (sursis), encurtamento da pena pelo bom procedimento providenciando a respeito do modo mais conveniente".

No uso dessa autorisação, o Executivo redigiu a lei e, por conta propria, decretou que o "sursis" não favorecia os crimes dos artigos 315 a 325 do codigo penal, isto é, os de injuria e calumnia. Nesses artigos estão comprehendidos os delictos de imprensa.

O Executivo, evidentemente, sahiu fóra dos termos da autorisação. Elle não podia excluir do "sursis" crime algum. A aggravação ou diminuição de pena é funcção privativa do Congresso Nacional. Dil-o, expressamente, o artigo 34, n.o 22 da Constituição.

Allega-se que, nesse caso, nem o "sursis" foi criado. Foi. Elle não teve existencia por acto do Executivo; quem lha deu foi o Congresso. Elle começou a existir desde o momento em que o Congresso votou a lei n.o 4577 de 5 de Setembro de 1922. No mesmo acto em que o integrou no nosso systema penal, foi que o Congresso deu autorisação ao governo para tornal-o effectivo. Por outras palavras, o Congresso criou-o e, no mesmo instante, autorisou o Executivo a regulamental-o. Eis tudo. Ora, o Executivo só podia usar da autorisação nos termos estrictos em que lhe foi dada. Não o fez. Exorbitou. Em vez de regulamentar o "sursis", entendeu tambem de criar e supprimir direitos, invadindo, assim, a esphera de competencia privativa do Congresso. A restricção do "sursis" só poderia ter sido feita pelo Legislativo. Desde que elle não a fez é como se não existisse a que o Executivo se permittiu fazer.

Concedamos, porém, que não seja liquido este ponto. Mas, nesse caso, liquido tambem não será o ponto de vista de que, na autorisação para tornar effectivo o "sursis", estava implicita a faculdade de recusal-o ao crimes que o Executivo entendesse. Se a delegação de poderes expressos, feita pelo Legislativo ao Executivo, não é coisa que reuna a approvação da unanimidade dos constitucionalistas, facil é imaginar o dissidio que existe a respeito da delegação de poderes implicitos. Ora, se o caso é controvertido, se o caso é duvidoso, tem que prevalecer o principio, corrente e moente em materia criminal, de que as duvidas se resolvem sempre a favor do reu.

Não foi apenas anti-liberal; foi tambem anti-juridica a decisão do Supremo Tribunal. Por timidez doutrinaria ou por um apego excessivo á letra da lei, elle sacrificou a justiça á tyrannia e cobriu com a sua autoridade um dos mais feios crimes que ainda, no Brasil, o Executivo perpetrou contra a imprensa.

Mais uma vez, assignalamol-o com tristeza, o despotismo politico encontrou no Judiciario um auxiliar desinteressado mas poderoso, involuntario, mas irresistivel, para a obra nefasta de amordaçamento da consciencia nacional, em que se empenhou.

Todavia, não desanimemos. O grande vigia da Constituição ha de acordar novamente. O que houve agora foi um ligeiro cochilo. De outra vez o despotismo não o surprehenderá adormecido, para ferir tranquillamente, a seu salvo, a dama inerme que ellé guarda. Verão. Dentro daquella fortaleza não escasseiam animos varonis e scintilla muita consciencia immaculada.

✻

Já chegou a Hamburgo o dr. Lauro Travassos que alli vae trabalhar no Instituto de Hygiene Tropical, na secção de helminthologia, a convite dessa notavel instituição alleman.

Deve ser agradavel a todos os brasileiros saber que aquelle nosso illustre compatriota teve o melhor acolhimento na grande cidade alleman, o que se pode verificar pela noticia abaixo transcripta do "Hamburger Fremgenblatt" e estampada sob o titulo "Um professor brasileiro no Instituto Tropical de Hamburgo":

"Ha muitos annos que o Instituto de Hygiene Tropical está dispendendo todos os esforços para augmentar as relações pessoaes com os paizes sul-americanos e conseguir para os pesquisadores allemães um campo do trabalho nas regiões tropicaes. Agora chegou a Hamburgo o notavel sabio brasileiro professor Travassos, do Instituto Oswaldo Cruz do Rio de Janeiro, para trabalhar durante um anno no Instituto Tropical de Hamburgo, a convite do mesmo instituto.

O professor Travassos tem a reputação de um excellente conhecedor das doenças devidas aos vermes; aqui elle trabalhará na Secção de Helminthologia sob a direcção do professor Fuelleborn. Já antes da chegada do dr. Travassos, um membro do Instituto Tropical de Hamburgo embarcou para o Rio de Janeiro, para trabalhar no Instituto Oswaldo Cruz, considerado o maior e o mais bello Instituto Tropical da America do Sul, com o fim de augmentar alli, como hospede do Brasil, os seus conhecimentos. O professor Travassos não é somente um dos maiores sabios no dominio de sua especialidade; mostrou-se tambem, nas revistas de medicina do mundo inteiro, uma autoridade em toda a hygiene tropical. O que torna o sabio dr. Travassos especialmente sympathico ao povo hamburguez é a amizade que sempre mostrou pela Allemanha e pela sciencia alleman. O dr. Travassos é um dos membros mais enthusiastas da Sociedade Teuto-brasileira de Cultura, cujo fim é estreitar cada vez mais as relações pessoaes e intellectuaes entre os dois povos. Ao professor brasileiro não faltarão em Hamburgo provas do nosso reconhecimento e relações amistosas. O dr. Travassos trouxe tambem a sua familia para Hamburgo por um anno".

✻

A Hespanha está procurando resolver o seu problema de reflorestamento do solo. Para tal, já foi aberto, pelo governo, um credito de cem milhões de pesetas.

Quantia enorme, essa, mas que dará apenas para se iniciar o serviço. Segundo declarações do ministro do Fomento daquelle paiz, conde de Guadalhorce, aquelle credito dará para os trabalhos de reflorestamento de um milhão de hectares de terras. Mas a extensão do territorio hespanhol que deve ser reflorestado vae além de vinte cinco milhões de hectares!

Muitas provincias já approvaram o plano de reflorestamento que o governo hespanhol está desenvolvendo. São ellas: La Coruña, que vae reflorestar 40 mil hectares; Lugo, 45 mil; Orense, 32 mil; Pontevedra, 30 mil; Oviedo, 24.770; Vizcaya, 15 mil; Cuenca, 228.120 e Logroño, 42 mil.

A provincia de Pontevedra já realisou, com magnificos resultados, parte do plano. O reflorestamento vae ser iniciado logo em Vizcaya.

O governo hespanhol concedeu ao Patronato das Hurdes oito milhões de pesetas para destinal-os ao reflorestamento de 25 mil hectares de terras.

✻

Um retrato de Pedro II.

O sr. Afranio Peixoto, da Academia Brasileira de Letras, recordou, a proposito do centenario de José de Alencar, um incidente occorrido entre o autor de "Iracema" e o Imperador. Eleito em primeiro logar em lista sextupla para o Senado do Imperio, d. Pedro II deixou de o escolher allegando, segundo se disse, a sua mocidade, embora já tivesse o candidato 40 annos.

Conta-se que Alencar respondera:

— Por esta razão vossa majestade devia ter devolvido o acto que o declarou maior, antes da edade legal...

Accrescenta o illustre academico:

"Alencar foi eleito em lista sextupla, o mais votado, para as duas vagas de senador pelo Ceará: Pedro II escolheu dois anonymos, Jaguaribe e Figueira de Mello, segundo e quinto em votação. Estava vingado. "Immensa e geral foi a surpresa, diz Taunay. Nunca se acreditou, no paiz, que fosse rejeitado um nome tão illustre".

Não nos espanta hoje, pelo que sabemos do caracter e da intelligencia do Soberano...

Era mediocre, de um e de outra: como era honesto, pela successão assegurada; assistia a exames e concursos; e, por virtude da dynastia, nos privou do caudilhismo que, ao seu tempo, affligia as republicas do Prata, dizem delle, aulicos e sebastianistas, que foi grande rei. O que deixou escripto, prosa ou verso, as annotações á margem de livros que lia, e estão na Bibliotheca Nacional, depõem que era indigente de espirito. O caracter ia pela mesma craveira. Era vingativo, ingrato e invejoso. O grande Bernardo Pereira de Vasconcellos não pôde ser ministro, porque se oppuzera á maioridade. O maior dos servidores do Imperio, Caxias, teve "a guerra de alfinetes" e "o beijo de Judas" e não morreu sem ver o seu rival Osorio, por indicação imperial, exalçado ao ministerio... José Mariani, austero e probo magistrado, quatro vezes no topo da lista triplice pelo Maranhão, foi privado da senatoria, pela mesma razão daquelle oleiro de Athenas que condemnava Aristides ao ostracismo: era justo, reconhecia a opinião publica, e no Brasil não havia logar para mais outro justo... No dia em que morreu o marquez de Paraná, o Imperador foi ao theatro; do estadista dizia-se, no respeito da Nação: "o vassallo igual ao Rei", e isto não o perdôa um Imperador... A Mauá, não o reconheceu, tratando-o como um homem de negocio, quando foi o maior dos nossos homens de Estado, embora sem o poder. Cito factos: se quizesse citar palavras, de Euzebio a Ouro-Preto, faria uma anthologia, libello-crime accusatorio da mediocridade imperial. E sou reservado, falando de mediocridade, porque não seria essa a linguagem dos Salles Torres-Homem, ou Ferreira Vianna, Antonio Carlos ou Hollanda Cavalcanti, Nabuco ou Alves Branco, Olinda ou Paraná, Paranhos ou Cotegipe, Zacharias ou Saraiva... homens de todas as phases do Imperio, que lidaram com o imperante e o reconheceram de perto.

Não era, pois, senão justa a preterição de Alencar que pretendera ensinar ao Imperador o exercicio do poder moderador, nas "Cartas de Erasmo", e o exercicio do governo de gabinete, quando apenas ministro da Justiça. Desse homem publico já a fama propalava que era o maior escriptor brasileiro. Era justissimo, pois, o ciume e a represalia imperial. No Imperio só havia espaço para um homem grande — o Imperador".

Dir-se-á que nesse retrato o autor omittiu outros aspectos sympathicos da personalidade de d. Pedro de Alcantara. Em todo caso, a série de factos enumerados não deixa de ser impressionante.

NAS LIVRARIAS

PROCREAÇÃO RACIONAL

Manual pratico para a limitação voluntaria da natalidade, escripto pela doutora Marie C. Stopes, indiscutivel autoridade no assumpto e dedicado aos futuros paes. Livro de grande successo na Inglaterra. — Broc. 4$000; encad. 5$500.

ACABA DE SAHIR TAMBEM A 4.ª EDIÇÃO DA

A QUESTÃO SEXUAL

por Auguste Florel. O livro mais completo até hoje publicado sobre o problema sexual. — Broc. 10$000; encad. 12$000.

COMPANHIA EDITORA NACIONAL

RUA DOS GUSMÕES N.º 26. S. PAULO.

LIVROS NOVOS

DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SA' PEREIRA: "Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil", Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1928

A primeira impressão que se recebe da leitura do projecto do codigo penal brasileiro, redigido pelo Desembargador Virgilio de Sá Pereira, não é, digo-o com a maior franqueza, muito satisfactoria. A maneira de escrever, o estilo guindado e secco do illustre jurista desagrada. O abuso da ordem inversa prejudica-lhe a clareza e, parecendo garantil-a, sacrifica-lhe a elegancia. Falta-lhe naturalidade, e onde esta não se encontra a fadiga para logo se apodera do leitor. Parece-me que o louvavel desejo de ser synthetico levou-o a retorcer demasiado a phrase na illusoria crença de que a phrase simples e correntia afrouxa o pensamento e deslustra a idéa.

Na ansia de imprimir á linguagem o maximo aprumo castigou-a tanto que lhe tolheu a liberdade dos movimentos. Por excesso de amor á concisão esvasiou a phrase da harmonia, que a faz attrahente, e tanto a comprimiu que a deixou rigida e contrafeita.

Destaco, ao acaso, alguns exemplos: "Carecem de imputabilidade os que se encontram em estado de alienação mental, idiotia ou inconsciencia, ou restricta ella será nos que apenas tiveram diminuida a faculdade de normalmente determinar os proprios actos, embora por causa morbida, que daquelles estados os aproxime". — "Não se tratando de tentativa, aquelle que tiver agido sob a influencia duma apreciação erronea dos factos, se esta o favorece, de accôrdo com ella será julgado. Evitavel o erro, mediante certas precauções de que o autor não curou, responderá pela negligencia, se o acto é punivel como culposo — responderá pela infracção o enganador, se, com o erro de facto a que der causa o engano, da responsabilidade o infractor se isentar".

Podia multiplicar os exemplos. Mas se o fizesse, ficaria sem espaço para dizer do valor juridico da obra, que é o principal.

Toquei nesse ponto apenas para lembrar que o estilo das leis deve assignalar-se pela simplicidade. A singeleza da expressão é a primeira lei a que as leis hão de obedecer. "Quæ veritati operam dat oratio, incomposita sit et simplex". A lição é de Seneca.

✻

Cotejado com os codigos modernos, o projecto do sr. Virgilio de Sá Pereira não apresenta novidades; mas, confrontado com o codigo vigente do Brasil, encerra innumeras.

Delle se póde dizer o que já foi dito do novo codigo hespanhol que entrou em vigor no começo deste anno: "Não obedece a principios scientificos de uma escola penal determinada mas procura harmonisar os principios scientificos mais acceitos com a tradição e caracteristicas do paiz".

Mesmo quando se suppõe que se afasta da doutrina do codigo vigente em ponto essencial, verifica-se, logo depois, que a supposição não tem razão de ser. Sem embargo das innovações, é profundamente tradicionalista. Eis uma pequenina amostra. Lendo-se a sua definição do crime, acredita-se que elle repudia a noção do codigo actual. Diz este: "Crime é a violação imputavel e culposa da lei penal" ao passo que elle assim se expressa: "Crime é a acção humana violadora da lei penal, e dir-se-á consummado, quando todos os elementos da definição legal, no acto punivel se integrarem. Se a execução, já iniciada, por circumstancias accidentaes se não consumma, haverá tentativa".

Não fala em violação imputavel e culposa. Mais adiante, porém, no art. 34, essa noção retoma o seu logar: "A's penas comminadas neste codigo estará sujeito quem lhe infligir as disposições por vontade ou negligencia".

Não critico; assignalo.

✻

O que, primeiro, se procura num codigo é o valor das armas de defesa contra o crime que elle põe nas mãos da sociedade. O codigo actual, forjou armas talvez mais para a defesa do criminoso do que para a da sociedade. E' um codigo francamente proteccionista da industria do delicto. A celebre dirimente da completa perturbação dos sentidos e da intelligencia tem sido a salvação de todos os criminosos sem defesa. Foi e continua a ser a fonte inexhaurivel da criminalidade brasileira.

Era natural que o novo codigo acabasse com essa calamidade. Acaba. Aos que carecerem de imputabilidade no momento de commeter o crime não se applicará a repressão penal mas se applicarão meios adequados á segurança collectiva. O projecto chama a esses meios, meios de prevenção. Não me parece feliz a nomenclatura. Não se trata de prevenção pois que o acto violador da lei penal já foi praticado.

A praga dos crimes passionaes que é o tormento da nossa éra, ficará debellada; o projecto não considera inconsciente, e, portanto, livre de culpa e pena, aquelle que, "em estado de vigilia, obedece ás proprias paixões, instinctos e sentimentos, embora momentaneamente exacerbados".

A embriaguez, que é, hoje, paradoxalmente, uma attenuante, perderá esse caracter desde que não seja devida a caso fortuito ou força maior.

Para que os jurados se libertem da sciencia apressada dos defensores, o reconhecimento do estado morbido do delinquente não ficará mais dependendo das bibliothecas que os advogados costumam carregar para o jury. Dependerá de pericia medica. Sem esta nenhuma sentença poderá proclamar o estado morbido do delinquente.

Todavia, não obstante a excellencia dessas medidas, a defesa social ainda me não parece plenamente assegurada pelo projecto. Receio muito que os criminosos deparem succedaneo para a perturbação dos sentidos neste dispositivo novo: "Não responde pelo crime aquelle que o commette por constrangimento insuperavel da parte de outrem, por força maior, ou caso fortuito".

A força maior e o caso fortuito darão ensejo a esplendidas manobras dialecticas de advogados habeis para a salvação dos clientes. A defesa social reclamava, nesse ponto, mais precisão. Reclamava, por exemplo, aquillo que se encontra no novo codigo penal hespanhol:

"También es irresponsable el que obra o incurre en omisión hallándose:

1.º Violentado por fuerza material exterior, irresistible, directamente empleada sobre él por otra persona y que anule por completo su libertad.

2.º Impulsado por miedo invencible de un daño igual o mayor, cierto o inminente, para sí mismo o para su cónyuge, ascendientes, descendientes o hermanos".

E' exacto que o novo codigo italiano contem dispositivo identico ao do projecto brasileiro. Mas os commentadores daquelle codigo já estão sentindo a necessidade de esclarecer que a força maior a que a lei penal se refere não equivale á "força irresistivel": "majoris rei impetus cui resisti non potest"... Jannitti Piromallo, escrevendo sobre isso, observa que a interpretação dessas duas expressões, "caso fortuito e força maior", deve ser buscada no direito civil "Le due expressioni di caso fortuito e forza maggiore vanno riferite concettualmente a nozioni civilistiche".

Seria melhor que se deixasse essa innovação á margem.

Outra innovação, essa plausivel, é a que isenta de responsabilidade aquelle que pratica o delicto em estado de necessidade. Seria mais perfeito, entretanto, o nosso codigo se, nessa parte, tivesse reproduzido integralmente o dispositivo do novo codigo italiano. Delle só reproduziu as duas primeiras partes. Ora, a terceira é, do ponto de vista social, muito importante, pois determina que se o estado de necessidade se verifica por via de ameaças de outrem, responderá pelo delicto commettido pela pessoa ameaçada aquelle que, mediante as ameaças, o compelliu a pratical-o.

Em outros lances, afiguram-se-me que o projecto caminhou demasiado no seu empenho de protecção social. São perigosissimos, em paiz onde as autoridades têm uma propensão irresistivel para o abuso, dispositivos deste teor: "Aquelle que, para expol-os ao desprezo publico, abranger n'alguma injuria collectiva, publicamente irrogada, o governo da União, o Congresso Nacional, ou qualquer das casas que o constitue, alguma corporação judiciaria, o exercito ou a armada nacionaes, será punido, mediante representação, com detenção por seis mezes, no minimo".

Não haverá critica ao Executivo ou ao Congresso que não possa ser enquadrada, com um pouco de bôa vontade, nesse traiçoeiro dispositivo. A liberdade de imprensa, que é um postulado constitucional, ficará, graças a elle, virtualmente eliminada.

Outros ha do mesmo genero. Aqui está mais um: "Aquelle que, em desaccôrdo com os dados officiaes, publicar sobre o estado sanitario de qualquer parte do paiz, noticias alarmantes que possam determinar, por parte dos governos estrangeiros., medidas prejudiciaes á economia da nação, ou ao seu commercio, será punido com detenção por tres a nove mezes e com multa".

Estamos vendo a proposito da febre amarella, o que valem os dados officiaes. Não fosse a energia da imprensa e não se sabe onde iria parar a terrivel epidemia... Os dados officiaes raro levam á verdade. Quasi sempre servem só de mascaral-a.

Esse dispositivo irá pôr nas mãos do governo uma poderosa arma para supprimir a critica aos seus erros e ás suas negligencias.

✻

Outro elemento de defesa social reside nas penas. O projecto augmenta as existentes dividindo-as em duas classes: principaes e accessorias. Principaes: multa, exilio local, detenção, prisão, relegação. Accessorias; interdicção de direito, publicação da sentença, confisco de certos objectos e expulsão do estrangeiro.

As novas encontram-se em quasi todos os codigos modernos.

Além das penas, o projecto multiplica o numero das figuras criminosas. Era indispensavel que o fizesse. O progresso é um grande criador de novas modalidades de crimes.

Nesse terreno, tambem, o projecto foi, ás vezes, muito longe. Factos de natureza exclusivamente moral, elle os erigiu em crimes. Um delles é o que se refere á assistencia material á familia. Dispõe o projecto: "aquelle que, por má vontade, indolencia, ou desregramento de vida não prover á mantença da familia (art. 233 n. V do cod. civ.) será punido com detenção até um anno".

Comquanto se inspirasse no codigo italiano, o projecto brasileiro deixou-o atrás nesse capitulo. O codigo italiano só pune aquelle que se subtráe ás obrigações de assistencia "moral" inherente ao patrio poder, á tutela legal, á autoridade marital, ou á qualidade de conjuge. O projecto brasileiro criou, além desse delicto, o outro: a falta de mantença "material" da familia.

Tenho que exaggerou. A intervenção do Estado na vida particular dos cidadãos ainda não alcançou no Brasil os extremos a que já attingiu na Italia. Nem é de desejar que alcance. Além disso, não se vê onde a necessidade de converter em crime a obrigação civil e o dever moral de manutenir a familia. Se alguem por má vontade, indolencia, desregramento de vida, transgride aquella obrigação e viola esse dever, poderá ser compellido pelos meios civis a observal-os: Estabelece o codigo civil que "podem os parentes exigir uns dos outros os alimentos de que necessitem para subsistir".

Outra innovação curiosa: as tentativas de crime são punidas com as mesmas penas do crime consummado. Nem o codigo italiano se mostrou tão rigoroso.

Outras observações poderia ainda fazer sobre esta face do problema penal, a defesa social. Preciso porém, tratar outra — do criminoso.

✻

Hoje, não é possivel redigir-se um codigo penal sem attenção á pessoa do delinquente. E' essa, talvez, a maior conquista da escola positiva. Não se póde mais haver por concluida a tarefa penal quando se mette o delinquente no carcere. Tem-se, tambem, de verificar se elle é susceptivel ou não, de emenda, se deve ser afastado da sociedade definitivamente, ou só por algum tempo, e se poderá permanecer no meio onde vive uma vez tomadas certas cautelas. A tendencia é para individualisar a pena o mais possivel e tirar-lhe o caracter afflictivo ou infamante.

A individualisação absoluta é objectivo a que, talvez, nunca se chegue. Demanda, nos juizes, um preparo, a um tempo, complexo e especialisado, difficil de se obter nos cursos juridicos ordinarios, e requer, no Estado, uma série de estabelecimentos que as finanças publicas nem sempre supportarão.

Temos, nesse terreno, de nos contentar com as aproximações. Mediante um grupo de attenuantes e aggravantes bem imaginadas e bem definidas, com o auxilio dos institutos conhecidos pelos nomes de "condemnação condicional" e "condemnação indeterminada", e alargado o arbitrio dos juizes realisa-se, tanto quanto é possivel realisal-o, esse programma penal.

O projecto brasileiro pouca coisa teve que innovar a esse respeito. Já tinhamos o livramento condicional e a suspensão da condemnação. Faltou-lhe animo, para introduzir no nosso systema penal a condemnação por tempo indeterminado. Não quiz, neste ponto importantissimo, seguir a lição do codigo hespanhol:

"Cuando el reo sea multirreincidente según el art. 70, y por virtud de los datos aportados al proceso adquieran los jueces el convencimiento de que la nueva pena no ha de producir la enmienda del cupable, se impondrá siempre la pena superior á la señalada por el delito que haya ejecutado, y, en la parte dispositiva de la sentencia, se ordenará que permanezca en un establecimiento ó departamento destinado á incorregible por tiempo indeterminado".

O projecto brasileiro contentou-se com a indeterminação relativa:

"A relegação será por tempo relativamente indeterminado que não poderá entretanto exceder a metade do maximo generico da pena applicada".

Foi timido. A pena de relegação, elle a criou para os criminosos temiveis, para os "delinquentes instinctivos", ou por tendencia, como lhes chama o codigo italiano, e que são, segundo observou Ferri, os mesmos delinquentes natos da escola anthropologica.

Para taes delinquentes, já vimos o que dispõe o codigo hespanhol. O italiano, que é menos explicito, estabelece que elles ficarão sujeitos, além da pena a que foram condemnados, ás medidas de segurança que se fizerem necessarias.

O projecto brasileiro deveria chegar, quando menos, até o ponto aonde chegou o codigo italiano. Sem a condemnação indeterminada, o problema da reincidencia, que é um dos mais graves problemas penaes, não terá solução efficaz.

Onde o projecto andou com acerto foi no abster-se de classificações de criminosos. Foi ahi mais cauteloso que o codigo italiano.

Admirou-me, porém, que dos crimes culposos tivesse excluido os actos de impericia.

A omissão é tanto mais de estranhar quanto não se verifica no codigo italiano, que foi a sua fonte de inspiração mais utilisada.

De facto, alli se considera o crime culposo "quando l'evento, anche se preveduto, non è voluto dall'agente, e si verifica a causa di negligenza o imprudenza, o imperizia, ovvero di inosservanza di leggi, regolamenti, ordini o discipline".

✻

Outras observações, repito, despertaram-me a leitura do projecto. Ha nelle muito que criticar. Será vantajoso retocal-o em varios pontos. Mas seria injusto se dissesse que elle é uma obra falha. Não. Quem o redigiu está ao par dos progressos da sciencia penal e é, na verdade, um jurista de valor. O novo codigo, tal como sahiu, não faria má figura ao pé dos mais recentes, que são o codigo da Hespanha e o codigo da Italia. Inspirou-se, neste ultimo, mas nem sempre se esqueceu de que as condições do Brasil não são as mesmas que as da Italia. Nas linhas geraes, foi prudente. E isto constitue um elogio. Muitas innovações existem, excellentes em theoria mais que ainda não podem ser praticadas em paiz, como o nosso, sem magistratura apparelhada para o officio e sem estabelecimentos penaes capazes de produzir tudo quanto se lhes peça. O principal perigo, na redacção de codigos penaes, está na seducção das doutrinas. Tanta coisa engenhosa se tem imaginado para combater o crime e regenerar o criminoso que é preciso um grande esforço para se vencer o desejo de transportal-as para a legislação positiva. Essa virtude teve-a o sr. Virgilio de Sá Pereira.

✻

Antes de concluir quero pôr em relevo um facto significativo: a consciencia do jurista profundo, que é o desembargador Virgilio de Sá Pereira, não lhe permittiu que transportasse para o novo codigo a monstruosidade que, para descredito da nossa cultura juridica, ahi está no decreto n. 4.861, de 29 de Setembro de 1924; a imprescriptibilidade dos crimes politicos quando o reu é domiciliado, ou se homisia, em paiz estrangeiro.

Essa monstruosidade não a perfilharam, sequer, os dois codigos penaes que se fizeram sob os regimes de dictadura franca que dominam a Italia e a Hespanha. Nem no codigo hespanhol, nem no codigo italiano, o primeiro feito sob as vistas de Primo de Rivera e o segundo sob as vistas de Mussolini, abrem para os crimes politicos a odiosa excepção que a lei brasileira, a lei de uma Republica constitucional, vergonhosamente abriu.

Plinio Barreto